



PODCAST MATERNIDADES AMEAÇADAS
SÉRIE “TRANSFORMANDO CASOS EM CAUSAS”
EPISÓDIO #7 -

ROTEIRO:

EDIÇÃO DE ROTEIRO: Irene Do Planalto Chemin E Mariana Pitasse
REVISÃO DA TRANSCRIÇÃO: Samara Costa E Nayra

Legendas:

Trilha e efeitos sonoros

Blocos

Apresentação


[**Trilha sonora:** a música traz um clima sério e tenso. Som sintético de guitarra na melodia, que segue em looping, com um eco profundo, acompanhada de kalimba que faz a batida constante e leve]

Bloco 1 - Panorama geral da Defensoria Pública voltada à infância e juventude

Ariana: Olá, eu sou Ariane Oliveira Alves, pesquisadora do programa de pós-graduação em ciências sociais da Universidade Estadual de Campinas, a Unicamp. Integrante da REMA, sejam bem-vindas ao podcast Maternidades Ameaçadas, produzido pela Rede Transnacional de Pesquisas sobre Maternidades destituídas violadas e violentadas, a REMA.

Patrícia: Eu sou Patrícia Pereira Costa, psicóloga e psicanalista, pesquisadora da REMA e doutoranda do Programa de Psicologia Clínica da Universidade de São Paulo. Membro do coletivo Casa Aberta, que oferece atendimento às mães e pais em situação de vulnerabilidade. Nos episódios da temporada, transformando casos em causas, estamos contando histórias de violências sofridas por mulheres e famílias que têm em comum as maternidades ameaçadas. Esse é o sétimo episódio do Maternidades Ameaçadas.

Ariana: Esse é o sétimo episódio do Maternidades Ameaçadas. Vamos discutir a atuação da Defensoria Pública no âmbito da infância e juventude frente aos casos de retirada de crianças da convivência familiar. Vamos falar aqui de mães que desejam continuar com seus filhos, mas que foram impedidas de ficar com eles.



Patrícia: Propomos uma reflexão crítica sobre os principais fatores que justificam a destituição do poder familiar no Brasil. E queremos pensar juntas sobre as potencialidades e específicas cidades de cada atuação da Defensoria Pública nas diferentes redes de serviço.

Ariana: Para isso, vamos conversar com duas defensoras públicas que atuam nas capitais dos estados de São Paulo e Minas Gerais.

Patrícia: A Kátia Celene Oliveira Giraldi, defensora pública da unidade familiar da região central de São Paulo, atua com famílias, sobretudo com trajetória de rua, como também com crianças e adolescentes.

Kátia: Meu nome é Kátia, eu sou defensora desde 2007 do primeiro concurso e faz dez anos que eu atuo na área da infância e juventude.

Ariana: E também vamos conversar com a Éden Matar, defensora especializada dos direitos das crianças e adolescentes.

Éden: Eu sou a Éden Matar, sou defensora pública estadual, aqui em Belo Horizonte, Minas Gerais, titular da primeira defensoria dos direitos das crianças e adolescentes civil da minha capital.

Patrícia: Vamos observar nas entrevistas atuações distintas no campo. Uma atuação está voltada para famílias e trajetórias de rua, a outra tem como foco a atuação com crianças e adolescentes.

Ariana: Assim, a gente vai conseguir entender na prática o que é e como atua a Defensoria Pública voltada à infância e juventude. Quais são as relações estabelecidas entre as defensorias públicas com as varas da infância e juventude, com as promotorias da infância e juventude e com as maternidades?


Patrícia: Com o Conselho Tutelar também.

Ariana: Sim, e outras instituições de acolhimento que formam a rede de proteção à infância e juventude.

Patrícia: Vamos conversar sobre o que é medida protetiva e destituição do poder familiar e sobre como a questão da negligência aparece em casos e processos de destituição do poder familiar.

Ariana: E por fim, vamos tentar levantar com as nossas entrevistadas quais são os principais argumentos que embasam um processo de destituição do poder familiar.

[Trilha sonora “Quilombo, favela, rua”, de Mano Teko: em crescente, instrumentos de metal, como saxofone, trompete e sax, acompanhados de percussão de tambores. Uma mistura de jazz e funk]



Patrícia: A destituição do poder familiar é um tema complexo e possui diversos desafios. Apesar de ser uma medida de exceção, a nossa prática tem mostrado que seu uso é frequente e corriqueiro

Ariana: Os principais casos de destituição passam por complexas questões sociais e morais, com mães que fazem uso de psicoativos, com trajetória de rua e situações de vulnerabilidade, que marcam maternidades que fogem aos padrões.

Patrícia: Há um imperativo moral do que é uma boa mãe, que atravessa essas maternidades, incide nas relações entre mães e filhos, violando os direitos de convivência das crianças e adolescentes com suas famílias.

Ariana: Na prática, envolve mulheres que não têm acesso a direitos básicos, incluindo direitos sexuais e reprodutivos, e enfrentam a falta de acesso a políticas públicas adequadas. A pergunta que surge é: será que essas mulheres que perdem seus filhos realmente não têm condições de exercer a maternidade?

Patrícia: Histórias como a de retratada na dissertação da pesquisadora Ariana Alves, mostram padrões que se repetem. Em 2016, Joana, uma mulher negra de 36 anos, de Belo Horizonte, Minas Gerais, teve dois de seus três filhos retirados pela justiça e mesmo com pré-natal e acompanhamento médico completo, um dos filhos foi adotado, rompendo o vínculo entre eles.


Ariana: Joana não foi encaminhada à Defensoria Pública e seu caso foi para a Vara da Infância, sem seguir o fluxo adequado para gestantes com suspeita ou uso de psicoativos. Enquanto visitava a filha mais nova no acolhimento, lutava pela guarda, tentando reconstruir sua família. Sua história revela falhas do sistema e a resistência de uma mãe contra a perda dos filhos e a negligência do Estado.

Patrícia: É importante destacar que o Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, foi atualizado pelo Marco Legal da Primeira Infância, a Lei nº 3257 de 2016.

Ariana: Em específico, o artigo 19 do ECA para reforçar a importância da manutenção da criança em sua família de origem ou sua reintegração como ações prioritárias frente a qualquer outra medida em situação de violações de direitos. Isso significa dizer que a destituição do poder familiar e a colocação da criança ou adolescente em uma família substituta deve ser uma medida de caráter excepcional.

[Trilha sonora: a música traz um clima sério e tenso. Som sintético de guitarra na melodia, que segue em looping, com um eco profundo, acompanhada de kalimba que faz a batida constante e leve]

Patrícia: Por outro lado, dados do diagnóstico da situação de atenção à primeira infância no sistema de justiça no Brasil revelam um cenário complexo e desigual. A grande maioria das crianças destituídas está na primeira infância, 64,95%.



5% das crianças destituídas levam menos de cinquenta e cinco dias entre o início do acolhimento e a sentença de destituição e 5% das adoções acontecem em menos de dez dias após a destituição.

[Trilha sonora: piano que reverbera, com melodia lenta e que traz pesar e tristeza]

Bloco 2 - Medida protetiva e destituição do poder familiar

Ariana: A Defensoria Pública é uma instituição que presta assistência jurídica gratuita e integral às pessoas que não têm condições financeiras de pagar por esse serviço. As defensorias contam com núcleos especializados, como assistentes sociais e psicólogas que prestam orientação e assistência jurídica acerca de diversos direitos, entre eles os direitos das crianças e adolescentes.

Patrícia: Pois é, e a Defensoria voltada para infância e juventude pode atuar em processos em andamento, entrar com ações na justiça para defender os direitos de pessoas que estão sendo processadas e promover acordos e conciliações. Inclusive extrajudiciais, entre pessoas em conflito.

Ariana: A Defensoria Pública, voltada à infância e juventude, pode atuar, por exemplo, em adoções, defesas de adolescentes acusados de praticar ato infracional e em casos de destituição do poder familiar.

[Trilha sonora “Quilombo, favela, rua”, de Mano Teko: em crescente, instrumentos de metal, como saxofone, trompete e sax, acompanhados de percussão de tambores. Uma mistura de jazz e funk]


Patrícia: Então, vamos ouvir as nossas convidadas, que desde já agradecemos pela entrevista. Vamos escutá-las para compreender melhor a atuação das defensorias públicas nesses casos.

Ariana: Na entrevista que realizamos com a professora Éden, perguntamos sobre os marcos legais que dizem respeito aos direitos das crianças e adolescentes.

Éden: Então, no ECA, existem vários artigos, mas um que é muito importante é o artigo 19. O artigo 19 fala que a reintegração, a manutenção da criança do adolescente com sua família é medida que deve ser a essencial, a prioritária, a primeira. Nós só podemos retirar uma criança e um adolescente de sua família biológica ou extensa, se não houver a mínima condição de proteção a esse ser, né?

Que, aqui também um parênteses, a criança ou adolescente não são objetos de direito, eles são sujeitos de direito. Agora as crianças são sujeitos e sendo sujeitos, elas são vértice da nossa proteção. Lógico que nós protegemos pais, adotantes, parentes, mas nós protegemos essas pessoas tendo por única exclusiva motivação a proteção daquela criança, aquele adolescente.

Ariana: Perguntamos para Éden e para Kátia, para que servem a Defensoria Pública e quando uma pessoa deve acioná-la?



Éden: Como que a pessoa procura a Defensoria, em que momento procurar? Na verdade, nós não temos apenas a Seara Judicial como protetiva da criança, do adolescente. A gente tem toda uma rede. A gente tem um CREAS, um CRAS, um Centro de Saúde, um CERSAM, um Conselho Tutelar e aqui é importante a gente desmistificar, né? Essas pessoas e essas instituições enquanto bichos papões. Por quê? Conselho tutelar, por exemplo, o povo morre de medo. Mas quando o Conselho Tutelar ele é bem movimentado, quando ele é bem procurado, ele é um excelente auxiliador.

Ariana: A Éden menciona o CERSAM, que é como os centros de atenção psicossocial, os CAPS, são chamados em Belo Horizonte. Destaca-se a importância de desconstruir a visão comum de que o Conselho Tutelar é um órgão que apenas retira crianças de suas famílias

Patrícia: Na verdade, o papel do Conselho Tutelar, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, é garantir o acesso a direitos, articulando encaminhamentos para serviços de saúde, educação, assistência social, entre outros.

O Conselho Tutelar é um órgão autônomo, atuando como mediador entre o território e as instituições, representando a sociedade civil. No sexto episódio da nossa temporada, o anterior a esse, foi abordada especificamente a atuação do Conselho Tutelar em casos de destituição e acolhimento de crianças e adolescentes. Depois, escuta lá.


Éden: Imagina, eu tenho uma criança que tem autismo. Ele não está conseguindo na rede de proteção lá no Centro de Saúde um neuropediatra. Até para diagnosticar, a alteia, o que for. Eu vou ao Conselho Tutelar e falo: "Olha, não tô conseguindo consulta". O Conselho Tutelar fala: "Espera aí, calma. Vamos fazer o contato com o Centro de Saúde e falar: 'Joãozinho precisa de uma consulta'". Resolveu? Ótimo. Olha que bom caminho. Não resolveu? Ah, então vamos para onde? Defensoria Pública. Para que você acione a Defensoria Pública, então essa pessoa vai procurar a Defensoria Pública, o Defensor Público vai fazer o seguinte: "Olha, vamos então fazer um atendimento, vamos marcar uma consulta, seu filho está tomando com o remédio? Vamos entrar com uma ação de saúde?" Aí a gente vai começando a observar uma série de coisas que essa criança pode ter, para que melhore, até mesmo a facilitação dos cuidados da mãe.

Patrícia: A Defensoria Pública trabalha para que as crianças, adolescentes e suas famílias, tenham acesso à justiça, garantindo o melhor interesse da criança sem a necessidade de intervenção mais drástica, como a destituição do poder familiar.

Éden: Então vejam, como que a Defensoria pública pode ajudar no antes. A gente não precisa ter uma ajuda no pós, é no antes mesmo. Então, nesse antes, a gente tem uma rede de proteção que precisa ser acionada.

Patrícia: No caso da atuação da defensora Kátia, observamos que o território opera uma importante questão na atuação da defensoria, marcando a construção de um fluxo diferenciado para as mães do território da Várzea Central de São Paulo.

Kátia: A defensoria tem um atendimento especializado em Pop Rua. Aqui na capital, ele acontece lá na Boa Vista 150. Mediante agendamento, mas se a pessoa não tem agendamento, às vezes dá para encaixar, dependendo do número de pessoas que compareceram. Ali, já tem um balcão onde ela faz o agendamento para a pessoa. O Núcleo



de Direitos Humanos da Defensoria é que coordena essa ação toda, e de tempos em tempos a gente faz atendimento em loco, né? Eu participei por uns meses.

[Trilha sonora: piano que reverbera, com melodia lenta e que traz pesar e tristeza]

Patrícia: Kátia nos conta que devido ao território que ela atua no centro de São Paulo, a atuação acaba acolhendo diferentes demandas e necessitando de uma singularidade no cuidado com cada caso, principalmente considerando as situações de cuidado com pessoas com trajetória de rua. Ao longo do episódio, contaremos um pouco mais sobre esse fluxo diferenciado que Kátia traz, além de abordar um pouco sobre esse **território singular do centro de São Paulo.**

[Trilha sonora: a música traz um clima sério e tenso. Som sintético de guitarra na melodia, que segue em looping, com um eco profundo, acompanhada de kalimba que faz a batida constante e leve]


Ariana: Em seguida, perguntamos para as defensoras o que é medida protetiva, como e quando ela pode ser aplicada.

Éden: O estatuto prevê, como nós já dissemos, que a proteção da criança é a primeira medida a ser feita. Então quando existe uma criança, numa situação de mendicância com os pais em drogadição, que não oferecem uma proteção naquele momento, não existe nenhum outro parente apto a recebê-los, né? Então, nesse momento a gente precisa proteger essa criança, seja acolhendo-a numa instituição, seja ela numa família acolhedora ou em um abrigo, antigamente chamava abrigo, hoje a gente fala unidades de acolhimento institucional ou alocando essa criança, esse adolescente numa família extensa. Tio, irmão, avó, enfim. Os pais, se não tem condição, né? Perdem ali momentaneamente aquela guarda, aquela criança, que é passada ou para para uma unidade de acolhimento pública ou para um membro da família

Patrícia: A defensora Éden aborda um aspecto fundamental do Estatuto da Criança e do Adolescente, a prioridade absoluta da proteção infantil. É importante ressaltar que o acolhimento institucional deve ser sempre uma medida excepcional e provisória, sendo a reintegração familiar o principal objetivo.

Kátia: Ah, então, a medida protetiva, quando a criança tá em risco, primeiro a gente precisa, né? O certo seria que a rede fizesse várias outras coisas que estão no artigo 101 do ECA, que fala a orientação aos pais, acompanhamentos, vários encaminhamento para tratamento de vícios em substâncias psicoativas ou em álcool, enfim. É, colocar criança na escola, na creche, levar na UBS, no pediatra, dar vacina, uma série de orientações que os pais teriam que receber antes de ter uma medida protetiva de acolhimento institucional, por exemplo, que é a última da lista ali. Quando isso acontece, depois de fazer tudo isso, se ainda assim a criança continua em risco, daí vem a medida protetiva de acolhimento. E aí, a criança é retirada do convívio com os pais ou com familiares ou quem cuida, né?

Patrícia: Quando pensamos na medida protetiva, estamos falando de uma importante quebra de vínculos.



Kátia: A destituição, então, seria a última das últimas opções assim, né? O caso mais grave que é aquele em que você quebra o vínculo juridicamente, o vínculo entre a criança e ou adolescente e os pais, né? Então, o nome dos pais vai sair da certidão de nascimento deles e eles vão estar aptos para serem adotados.

[Trilha sonora “Quilombo, favela, rua”, de Mano Teko: em crescente, instrumentos de metal, como saxofone, trompete e sax, acompanhados de percussão de tambores. Uma mistura de jazz e funk]

Patrícia: A Éden também nos explicou quais são os passos para que uma medida de proteção seja feita.

Éden: Bom, esse processo de medida de proteção, então, ele começa, a pessoa tem que ser citada, ela vai constituir um advogado ou a defensoria pública, vai ser feita uma audiência concentrada, em que a unidade de acolhimento, se a criança estiver sendo acolhida, vai se reunir junto com o juiz, o Ministério Público, a Defensoria Pública, essa pessoa e tentar alternativas para que ela possa ter a guarda dessa criança novamente.

Ariana: Então, primeiro, a audiência, na qual o juiz já pode voltar a guarda para a família nuclear. Mas se for decidido por manter a medida protetiva, a criança ou adolescente vai para um acolhimento institucional.

Éden: Quando essa pessoa ou essa criança, esse adolescente é acolhido. É... que falo na regra padrão, que é a regra do acolhimento institucional ou família acolhedora, ela é acompanhada por essa unidade e são produzidos relatórios. Então a mãe, o pai, a família, eles têm um prazo para poder agir.


Se essa mãe, esse pai, essa família não acompanham esse acolhimento institucional, vai visitar o menino uma vez por mês, não vai visitar, ou chega lá e tá, né, alcoolizado, ou chega lá e tá com por exemplo, uma depressão que está tomando remédio e não tem a mínima condição nem de concatenar os pensamentos, então essa medida de proteção, ela vai sendo levada a cabo e no final de aproximadamente seis, nove meses, a cada três meses a criança tem um relatório produzido em relação a ela.

Ariana: Esse relatório é muito importante, pois nele é registrado a situação da família nuclear e avaliam as condições para a guarda da criança.

Éden: Nesse relatório é falado: Como é que a mãe está, o pai está família extensa, como é que tá o cuidado de saúde, educação, que essa criança vai ser incluída numa escola. Então, tudo isso. Se esses relatórios disserem que aquele pai, aquela mãe ou a família extensa são aptos a ter a criança de volta, essa criança retorna para o lar.

Lembrando que o nosso estatuto fala que o tempo máximo que a criança pode ficar acolhida ou nessa tentativa dos pais, né, darem jeito à família, são dezoito meses. Isso, dezoito meses, um ano e meio na vida de uma criança e um adolescente é muito grande. Geralmente isso é até encurtado. Por quê? Porque a criança tem sofrimentos. Então essa criança, ela realmente não pode ficar muito tempo esperando que se tome atitudes.

Patrícia: Então, após no máximo dezoito meses, mas geralmente menos, como a Éden nos disse, é decidido se a guarda retorna para a família ou se a criança será destituída da



família. Caso a criança retorne a sua família, acontece o que Éden chama de desacolhimento.

Éden: E depois do desacolhimento, é feito um acompanhamento por aproximadamente seis meses por aquela unidade de acolhimento para que verifique se devolveu para o pai, devolveu para mãe, tá com a tia. Ela está segura? Os parentes estão conseguindo ter a proteção necessária? Se ok, seis meses depois termina-se aquela medida de proteção.

Ariana: Éden nos explicou como a medida protetiva funciona e a importância dos relatórios. Essa é uma medida com caráter provisório, com a possibilidade de retorno da criança e do adolescente ao convívio familiar. Quando ocorre a impossibilidade de retorno, nos vemos frente a outras medidas mais drásticas, como a destituição do poder familiar.

Patrícia: Perguntamos então, o que seria e como pode ser aplicada a destituição do poder familiar?


Éden: Então, vamos supor que chegamos numa situação em que a gente não tem como ter esse desacolhimento da criança em favor dos seus pais ou parentes. Não havendo essa possibilidade, o Ministério Público, como regra, o Ministério Público ele atua como fiscal da lei aí, dentro da medida de proteção, ele vai então atravessar, ele vai aviar, ele vai distribuir uma ação de destituição de poder familiar. Essa ação de destituição de poder familiar é gravíssima. Quando é feita essa ação, em regra, já se esgotaram todas as alternativas para que aquela criança fosse protegida. Por isso que essa destituição é aviada. Quando a destituição é feita, é uma medida drástica.

[Trilha sonora “Quilombo, favela, rua”, de Mano Teko: em crescente, instrumentos de metal, como saxofone, trompete e sax, acompanhados de percussão de tambores. Uma mistura de jazz e funk]

Patrícia: A destituição do poder familiar é uma medida drástica e tem um caráter permanente. Quando pensamos nesses aspectos, é importante reconhecer que estes processos deixam uma marca na vida das mulheres, uma marca que é vivida em muitos casos de forma traumática.

Ariana: Tínhamos muitas perguntas e pedimos para Éden e a Kátia nos explicar tudo bem detalhadamente. Quando a Defensoria entra em um caso de destituição, ou suspensão do poder familiar? Como e quem inicia um processo de destituição? Em que momento esses processos chegam para vocês e vocês começam a atuar?

Éden: O estatuto prevê, como nós já dissemos, que a proteção da criança é a primeira medida a ser feita. Os pais, se não tem condição, né? Perdem ali, momentaneamente, aquela guarda daquela criança, que é passada ou para uma unidade de acolhimento pública ou para um membro da família. Essa medida de proteção, assim como todas as ações que devam existir, né? Dentro do sistema judicial, elas têm que ter garantido o contraditório. O que que é isso? Contraditório é o nosso direito de nós nos insurgimos sobre as alegações que são feitas. Exemplo, entra-se com uma medida de proteção falando que a mãe era negligente porque a mãe deixava o menino sozinho em casa, porque a mãe, enfim. A mãe em contraditório, ela tem que ter o direito de ter alguém, aí seria um advogado por



ela constituído ou a Defensoria Pública que atua sempre de graça, absolutamente de graça, para protegê-la e falar: "Olha, essa mãe não foi negligente". O que aconteceu é que naquele dia, ela foi levar um outro filho que tinha se acidentado, deixou o outro rapidinho com a vizinha, a vizinha saiu sem avisar, a polícia chegou, enfim, a mãe precisa de ter o direito contraditório. Quando eu falo mãe, a figura da mãe, a figura do pai, figura de qualquer ente da família.

Ariana: Muitas vezes, as acusações de negligência podem ser resultado de um contexto de vulnerabilidade social e não de uma real falta de cuidado. Um ponto essencial trazido na fala é que qualquer medida de proteção que envolva o afastamento de uma criança da família, precisa garantir o direito ao contraditório, ou seja, a oportunidade de defesa da mãe, do pai ou de qualquer responsável. Isso significa que, antes de uma decisão definitiva, a família tem direito a apresentar sua versão dos fatos e contar com assistência jurídica.

Kátia: Na Defensoria que eu trabalho, no central, nós temos esse grupo, né? De trabalho com as mulheres lá da região da Cracolândia. Então eu providenciei um fluxo diferenciado para elas. Eu faço agendamento, então ela não precisa ligar, não precisa ir no site, não precisa nada, eu faço agendamento, normalmente a rede acompanha nesse dia da conversa com a gente, a rede ajuda a providenciar documentação.


Patrícia: Aqui, cabe falarmos um pouco sobre o território que Kátia mencionou, território no qual também atuo junto ao coletivo Casa Aberta e que abordei na minha dissertação de mestrado. O centro de São Paulo é um território marcado por disputas políticas, imobiliárias e de poder, destacando-se como uma região de alta desproteção social, marcada pela circulação de grandes fluxos de pessoas com trajetória de rua e usuários de psicoativos. Estamos em um território historicamente marginalizado. É um território que demanda que os profissionais de saúde, assistência e do judiciário atuem em conjunto e criem um fluxo de cuidado que possa estar mais próximo da população. É esse o fluxo diferenciado do qual Kátia se refere ao falar dos cuidados com as gestantes e puérperas deste território.

Ariana: Perguntamos a elas, quais são os principais motivos que embasam um processo de medida de proteção e destituição do poder familiar?

Kátia: Uso de substâncias psicoativas. Aí negligência, né? Mas a negligência na lei não tá muito especificada, então acaba tendo um sentido muito amplo. Ah, não deu vacina, ah, tá indo sujo na escola, tá em situação de rua, né? Mas os principais pontos são: a mãe, que tá privada da liberdade, uso de substância psicoativa e situação de rua. Aí depois vem os casos mais leves, que seriam os casos de negligência. Uma criança que precisa de um... tem um problema de saúde, por exemplo, renal, precisa de um tratamento frequente e começa a faltar das consultas, por exemplo.

Patrícia: Kátia nos conta como a negligência aparece como justificativa para as destituições do poder familiar e também pontua como esse é um conceito amplo.

Ariana: A pesquisadora Thaís Peinado Berberian apontou em suas pesquisas que o conceito de negligência utilizado nas avaliações de famílias que passam pelo processo de destituição do poder familiar, é carregado de conteúdo moral e em muitos casos não traz



um olhar para a totalidade dos sujeitos, problematizando também o papel do Estado na desproteção social de toda família.

Patrícia: Então a gente perguntou para as nossas convidadas se as questões socioeconômicas interferem na capacidade protetiva.

Kátia: Eu acho que uma coisa que faz muita diferença é a questão da moradia. Se a pessoa tivesse acesso a uma moradia digna, eu penso que é o principal. A família ter acesso a uma moradia digna. A Defensoria tem um movimento bastante forte nesse sentido, né? De moradia primeiro, né? Porque eu acho que é o que muitas vezes empaca o processo, sabe? É onde a pessoa mora. Às vezes você tem uma criança que é cadeirante, daí tá numa ocupação, mora lá no 9º andar, não tem elevador, entendeu? Tem uma série de questões assim, é. Os lugares às vezes são muito insalubres, né? Para crianças. Às vezes a criança tem problema respiratório, tem alergia, tem uma série de coisas. Então acho que a questão da moradia é muito importante. Se todas essas pessoas tivessem acesso a uma moradia digna, com certeza, a vida caminharia para outro sentido, não teria tanto acolhimento e tantas crianças, né? Longe da família.

Patrícia: Aqui, novamente, Kátia levanta uma importante discussão. Ao falar sobre a moradia e o cuidado com as famílias, percebemos que há uma enorme desproteção social nessas situações, que caracterizam uma falta de acesso a direitos fundamentais. Aqui percebemos que a desproteção social envolve toda a família, mas muitas vezes a decisão é de separar a família e não pensar o contexto todo. Na minha dissertação de mestrado, abordei o atendimento de uma mãe que passou pelo processo de destituição do poder familiar, após sua casa ser considerada inapropriada. Ao invés de pensarem em um cuidado que possibilitasse o convívio familiar, a solução foi a separação da família.

[Trilha sonora: a música traz um clima sério e tenso. Som sintético de guitarra na melodia, que segue em looping, com um eco profundo, acompanhada de kalimba que faz a batida constante e leve]


Bloco 3 - As redes de articulação

Ariana: A maternidade é um momento da vida que necessita que os sujeitos se organizem e possam contar com uma rede de apoio.

Patrícia: Nos casos de mulheres em situação de vulnerabilidade, as redes de serviço e as políticas públicas se tornam fundamentais nesse acompanhamento.

Ariana: Tanto a Kátia quanto a Éden atuam com trabalhos em rede.

Patrícia: Em São Paulo, o grupo de trabalho com gestantes e puérperas se organiza desde 2016, com reuniões mensais que reúnem diferentes serviços de saúde e assistência social, junto com a Defensoria. E acompanham essas mulheres no território do centro da cidade. Um dos objetivos do grupo tem sido a discussão dos casos complexos e a tentativa de esgotar todas as possibilidades de manter o convívio familiar entre mães e bebês, evitando judicializações precoces. Dessa forma, se cria um fluxo de cuidado e acompanhamento especializado dessas mulheres.



Ariana: Em Belo Horizonte, a defensora Éden acompanhava a coletiva em apoio a às mães órfãs, que inclusive abordamos no segundo episódio desta série.


Kátia: Então achei melhor ter um fluxo, né? Porque senão a pessoa não vai, ela não comparece, ela nem sabe que a defensoria existe, né? O combinado é que eu faço o agendamento, às vezes escapa algum caso assim, eu não sou avisada que foi judicializado, não era um caso tão complexo, então a gente não discutiu nas reuniões, é.. nem no grupo, né? De WhatsApp. E aí, a rede me avisa que, ah, a pessoa tal o bebê foi acolhido, tal. Aí eu já olho o processo, já oriento, já falo: Vai lá no setor técnico, né? Já vejo como é que tá a situação da pessoa, já aciono o campo para me ajudar com o que for necessário e a rede acaba levando essa pessoa para fazer defesa, né? Porque sozinha ela não iria. E eu acho importante ter a defesa técnica, né? Por mais que, em muitos casos, a gente não vai desacolher para a mãe ou a mãe e o pai, mas para a família extensa. É importante que esses dados cheguem no processo e que essas pessoas sejam entrevistadas e tudo mais.

Patrícia: Como a Kátia trouxe, os casos acompanhados pelo GT em São Paulo compõem uma rede de cuidado que pensa a integralidade do atendimento, buscando a garantia e o acesso aos direitos básicos. É, nesse contexto, como já dissemos anteriormente, que Kátia fala sobre o fluxo diferenciado no acompanhamento desses casos, fluxo que é criado em conjunto com uma rede de apoio formada por diferentes profissionais.

Kátia: E essa busca ativa que eu falo agora, né? Que o pessoal fala: "Quando encontrar a fulana, eu levo aí. Tá bom?". Então, eu falo: "Gente, eu preciso que vocês me ajudem a encontrar tal pessoa", né? Porque ela sumiu e o processo tá aqui rolando. Às vezes já é alguém que teve outros bebês e foram acolhidos, foi destituída do poder familiar e agora teve mais um bebê. Então a gente sabe que a pessoa tá naquela região e tudo mais, né? Então, eu peço para eles me ajudarem, pessoal do Redenção, do consultório na rua, me ajudarem a localizar a pessoa e levar para fazer a defesa. E também a gente forma os mini grupos, né, do GT, os casos complexos, casos judicializados. Então, tem os mini grupos com quem da rede tá efetivamente ligado aquele caso. E daí, nesses mini grupos é que eu vou pedindo notícias, é que eu vou pedindo para levar a pessoa para fazer a defesa, eu aviso de audiência, né? Então, esse fluxo é diferenciado, ele é da minha Defensoria, da nona Defensoria, da unidade de família central por conta do GT.

[Trilha sonora “Quilombo, favela, rua”, de Mano Teko: em crescente, instrumentos de metal, como saxofone, trompete e sax, acompanhados de percussão de tambores. Uma mistura de jazz e funk]

Patrícia: Kátia destaca duas equipes como agentes fundamentais nesse processo, pois são profissionais que atuam diretamente com a população e estão presentes no território diariamente. O programa Redenção é uma política pública que articula ações integradas de atenção à saúde, reinserção social e capacitação profissional, buscando oferecer estratégias eficazes para o tratamento de pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas. Já as equipes multiprofissionais conhecidas como consultório na rua, desenvolvem ações integrais de saúde voltadas às necessidades da população em situação de rua, garantindo um atendimento mais acessível e humanizado.



[Trilha sonora “Quilombo, favela, rua”, de Mano Teko: em crescente, instrumentos de metal, como saxofone, trompete e sax, acompanhados de percussão de tambores. Uma mistura de jazz e funk]

Bloco 4 - Fechamento

Ariana: A partir dos relatos de nossas convidadas, identificamos desafios importantes. Até que ponto a destituição do poder familiar é consequência da falta de suporte à família socialmente vulneráveis? Como garantir que essas medidas sejam aplicadas sem resultar em um afastamento desnecessário da criança do convívio familiar.

Patrícia: Além disso, quais políticas públicas podem fortalecer o suporte às famílias, prevenindo a necessidade do acolhimento? Como assegurar que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso a uma defesa adequada? E por fim, de que maneira o sistema pode proteger a criança sem reproduzir desigualdades que afetam desproporcionalmente mães e famílias em condição de pobreza?

Ariana: Os dados sobre a destituição do poder familiar no Brasil revelam um cenário complexo e desigual. Segundo dados do diagnóstico da situação de atenção à primeira infância no sistema de justiça de 2022, a grande maioria das crianças destituídas está na primeira infância, 64,95%. Isso pode indicar um sistema que privilegia a rápida inserção em novas famílias, mas que talvez não avalie com profundidade as condições da família de origem.


Patrícia: Além disso, os principais fatores que aumentam a chance da destituição, estão ligados à vulnerabilidade social e ao uso de psicoativos pelos responsáveis. O tempo dos processos também levanta preocupações. Em alguns casos, a destituição acontece em menos de cinquenta e cinco dias e em seguida, a adoção ocorre em apenas dez dias.

Ariana: O tema da destituição é complexo e mobiliza variados atores, gestores de políticas, pessoas que atuam na chamada linha de frente das instituições.

Patrícia: A desproteção é da família como um todo, mas muitas vezes fazem a opção de resolver, entre aspas, o problema separando a criança ou o adolescente do seu núcleo familiar, ao invés de oferecer suporte às famílias, isto é, às mães para que possam exercer a maternidade.

Ariana: Importante destacar que estamos nos referindo ao contexto de maternidades violadas e direito à convivência familiar violado, de mulheres e ou famílias que desejam e em muitos casos poderiam exercer a maternidade, se elas fossem socialmente amparadas.

Patrícia: Quando falamos de famílias socialmente amparadas, nos referimos ao acesso à saúde, educação, habitação, assistência, alimentação e outros. Quando esses direitos não estão garantidos ou são negados, essas famílias ficam em uma situação de desproteção social, o que, por sua vez, passa a justificar institucionalmente a separação das crianças.



Ariana: Podemos observar como a questão de gênero toda todo o processo. A pesquisa de Janaína Gomes evidencia que são as mulheres que perdem a guarda de seus filhos, assim como também são mulheres as responsáveis por avaliar estes processos.

Patrícia: A destituição, portanto, não é apenas um ato jurídico, mas um processo que reflete as desigualdades estruturais e a precarização das políticas públicas voltadas às mulheres. O trabalho de cuidado, tradicionalmente feminino e invisibilizado, torna-se uma questão pública quando judicializado, mas sem romper a lógica patriarcal que impõe a destituição antes do cuidar.

Ariana: Assim, entre as mulheres destituídas e as mulheres que destituem, permanece um estado que sob a aparência de proteção perpetua desigualdades e viola direitos fundamentais.

Patrícia: Vale a gente observar que os casos de destituição são amplificados por outros atravessamentos, como a intolerância religiosa contra religiões de matriz africana, mulheres quilombolas e o racismo estrutural; acusações de loucura; desproteção social e ausência de moradia. Todas essas situações são abordadas em pesquisas citadas na descrição deste episódio.

[Trilha sonora: a música traz um clima sério e tenso. Som sintético de guitarra na melodia, que segue em looping, com um eco profundo, acompanhada de kalimba que faz a batida constante e leve]


Patrícia: Para finalizarmos esse episódio, nos parece importante falar um pouco sobre a questão da justiça reprodutiva.

Ariana: A justiça reprodutiva é um conceito central para este debate, pois a partir dela identificamos as desigualdades reprodutivas que afetam de forma histórica e desproporcional as mulheres negras. Ela vai além dos direitos reprodutivos tradicionais.

Patrícia: Integrando saúde reprodutiva e justiça social com base em três pilares: o direito de não ter filhos e de tê-los em condições dignas para criá-los, ou seja, garantir um ambiente seguro e saudável. Precisamos considerar as continuidades do colonialismo e as hierarquias reprodutivas que interseccionam as desigualdades baseadas em raça, etnia, classe e gênero. Esses marcadores não se somam, mas se entrelaçam, criando realidades únicas e desafiadoras.

Ariana: A destituição do poder familiar, que historicamente atinge mulheres negras, reflete essas hierarquias reprodutivas, muitas vezes justificadas por discursos de proteção à infância, mas que na verdade reforçam práticas racistas e classistas, criminalizando a pobreza e a maternidade negra.

Patrícia: Portanto, a justiça reprodutiva é um compromisso político que exige a implementação de políticas públicas interseccionais e antirracistas. É fundamental reconhecer que a destituição do poder familiar é uma das formas de manutenção de estruturas coloniais e racistas, o que nos convoca a repensar as políticas públicas de modo a garantir plenamente os direitos reprodutivos e sexuais para todas as pessoas.



Ariana: A justiça reprodutiva deve ser um chamado à ação efetiva que combata as desigualdades sociais, raciais, regionais, geracionais e de gênero.

Créditos de produção

[Trilha sonora: a música traz um clima sério e tenso. Som sintético de guitarra na melodia, que segue em looping, com um eco profundo, acompanhada de kalimba que faz a batida constante e leve]

Irene: A série "Maternidades Ameaçadas" é produzida pela Rede Transnacional de Pesquisa sobre Maternidades Destituídas, Violadas e Violentadas com financiamento do edital Pró-humanidades do CNPQ. Acesse nosso site para mais informações sobre a Rema, rema.uff.br e o nosso Instagram [@redematernidades](https://www.instagram.com/redematernidades). Na descrição desse episódio e no site da REMA, você encontra a transcrição completa, as referências e os materiais extras.

Apresentação: Ariana Oliveira Alves e Patrícia Beretta Costa. Roteiro é de Ariana Oliveira Alves, Patrícia Beretta Costa e Tássia Áquila. A edição de roteiro é de Irene do Planalto Chemin, Mariana Pitasse e Lucía Eilbaum. A edição de áudio Sonoplastia e finalização é de Irene do Planalto Chemin. A música tema é Kilombo Ávila Rua, de Mano Teco e Nelson Maca. Esse episódio foi gravado no LEMI, Laboratório Estúdio Multimídia do INCT-Ineac. A coordenação da série Maternidades Ameaçadas é de Lucía Eilbaum, Irene do Planalto Chemin e Mariana Pitasse. Identidade visual de Alícia Harsch. Comunicação e divulgação por Mariana Pitasse e Samara Costa.